

**INSTRUÇÃO Nº 01/2019/NPSO**  
**EPIs DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Atualização: 14/05/2019

Sumário

1.	OBJETIVO	2
2.	APLICAÇÃO	2
3.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	2
4.	DEFINIÇÕES	2
5.	PROCEDIMENTOS	2
<u>I.</u>	ATRIBUIÇÃO DE AULA:	2
<u>II.</u>	ENTREGA DE EPIs E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE DESTA INSTRUÇÃO:	3
<u>III.</u>	DESCARTE DE EPIs:	3
<u>IV.</u>	TREINAMENTOS:	5
<u>V.</u>	FICHA DE EPIs E SUA ATUALIZAÇÃO:	5
<u>VI.</u>	REPOSIÇÃO DE EPIS:	6
<u>VII.</u>	COMPRA DE EPIs:	6
<u>VIII.</u>	RESPONSABILIDADES:	6
6.	DESCRIÇÃO GERAL DOS EPIs:	8
7.	DESCRIÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS DE HIGIENE:	8
	Anexo A – Modelo de Ficha de Entrega de EPI	10

## **1. OBJETIVO**

Esta Instrução fundamenta-se na necessidade de padronização de procedimentos para orientar os trabalhadores do Centro Paula Souza sobre a compra, o uso, a guarda e a conservação de EPIs, bem como treinar e registrar estes processos, para os docentes que atribuíram aulas de estágio obrigatório em hospitais e que, por isso, estão expostos a riscos biológicos, a fim de se adequar a empresa e seus trabalhadores quanto a Norma Regulamentadora nº06 do M.T.E, hoje Secretaria de Inspeção do Trabalho.

## **2. APLICAÇÃO**

Esta Instrução aplica-se para todos os docentes do curso Técnico em Enfermagem, que atribuíram aulas caracterizadas insalubres no Sistema Integrado de Gestão - SIG do Centro Paula Souza, e para Gestão dos Diretores de Serviços das unidades escolares que ofertam o curso Técnico em Enfermagem.

## **3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Portaria 3.214 do M.T.E., de 08/06/1978 - Aprovação das Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Norma Regulamentadora 01 (NR 01): Disposições Gerais.

Norma Regulamentadora 06 (NR 06): Equipamento de Proteção Individual - EPI.

Norma Regulamentadora 15 (NR15): Atividades e Operações Insalubres.

Norma Regulamentadora 28 (NR28): Fiscalização e Penalidades.

## **4. DEFINIÇÕES**

C.A. – Certificado de Aprovação.

EPI – Equipamento de Proteção Individual.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego atual Secretaria de Inspeção do Trabalho.

## **5. PROCEDIMENTOS**

### **I. ATRIBUIÇÃO DE AULA:**

Atribuir aulas para os docentes seguindo as orientações do catálogo de requisitos do CPS, efetuando o lançamento das aulas no SIG, o qual está programado para identificar os componentes insalubres, especificamente para aulas com supervisão de estágio em enfermagem, calculando assim o adicional de insalubridade, automaticamente.

## II. ENTREGA DE EPIs E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE DESTA INSTRUÇÃO:

Após a atribuição de aula nos componentes insalubres de Enfermagem, a Unidade de Ensino deve efetuar a entrega dos EPIs e dos Equipamentos de Higiene recomendados nesta Instrução, no item 6 e 7, aos docentes envolvidos, mesmo que em substituição, e ao Coordenador de Curso, para que todos, após treinamento executem suas atividades com proteção adequada.

Deverá ser entregue uma unidade de EPI por docente, exceto as máscaras, luvas e toucas, por serem descartáveis, as quais deverão ser entregues em quantidades suficientes, quinzenal ou mensal, administrada pelo Coordenador do Curso, atendendo-se às características singulares de cada Unidade, bem como as dinâmicas das aulas, e as quantidades de aulas por semana, por mês ou por semestre, o que facilitar para ambos (Unidade e trabalhadores).

A Unidade de Ensino deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, realizar a entrega dos EPIs apenas com C.A. (Certificado de Aprovação) válido na hora da aquisição dos mesmos. Caso contrário, a Unidade se responsabilizará pelas eventuais implicações legais sobre o tema.

Lembrando que os Equipamentos de Higiene não possuem C.A.

Na entrega do EPI já deverá ser informado ao docente os procedimentos e a data para treinamento.

## III. DESCARTE DE EPIs:

O servidor receberá da Unidade de Ensino todos os equipamentos mencionados nesta Instrução para a sua utilização no ambiente do estágio supervisionado, assim, garantindo a proteção dos riscos biológicos expostos. Após o uso pelo tempo de vida útil de cada equipamento, o servidor deverá devolver a Unidade, alguns destes equipamentos, para realizar o descarte correto. Os equipamentos considerados "**DESCARTÁVEIS**" deverão ser descartados no próprio estabelecimento do estágio supervisionado, não trazendo o equipamento contaminado por risco biológico para a Unidade e expondo outros servidores a um risco desnecessário. Os equipamentos que **NÃO** são descartáveis, após a vida útil, o servidor deverá higienizar o equipamento e devolver para a Unidade isento de risco biológico, para a mesma dar andamento no descarte correto. Dessa forma temos os procedimentos de descarte escrito abaixo:

### a) LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO:

Estes EPIs são **descartáveis** e serão utilizados dentro do estabelecimento parceiro do estágio supervisionado, assim estarão contaminados por riscos biológicos e após o uso deverão ser descartados no coletor de resíduos biológicos do próprio estabelecimento.

**b) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:**

Estes EPIs **não são descartáveis**, assim após a vida útil do mesmo o servidor deverá realizar a higienização e só assim devolver para a Unidade, que deverá realizar o procedimento de descarte correto no lixo comum, pois estará isento de contaminação biológica.

**c) SAPATO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:**

Estes EPIs **não são descartáveis**, assim após a vida útil do mesmo o servidor deverá realizar a higienização e só assim devolver para a Unidade de Ensino, que deverá realizar o procedimento de descarte correto no lixo comum, pois estará isento de contaminação biológica.

**d) MÁSCARA PFF2 / N95:**

Estes EPIs **não são descartáveis**, assim após a vida útil do mesmo, estará contaminado por riscos biológicos e deverá ser descartado no coletor de resíduos biológicos do próprio estabelecimento. O servidor deverá **OBRIGATORIAMENTE** informar o Diretor de Serviço sobre o descarte realizado, para que o mesmo de baixa na Ficha de EPI do servidor.

**e) AVENTAL/JALECO HOSPITALAR:**

Estes equipamentos **não são descartáveis**, assim após a vida útil do mesmo o servidor deverá realizar a higienização e só assim devolver para a Unidade de Ensino, que deverá realizar o procedimento de descarte correto no lixo comum, pois estará isento de contaminação biológica.

**f) GORRO/TOUCA HOSPITALAR:**

Estes EPIs são **descartáveis** e serão utilizados dentro do estabelecimento parceiro do estágio supervisionado, assim estarão contaminados por riscos biológicos e após o uso deverão ser descartados no coletor de resíduos biológicos do próprio estabelecimento.

**g) MÁSCARA CIRÚRGICA:**

Estes EPIs são **descartáveis** e serão utilizados dentro do estabelecimento parceiro do estágio supervisionado, assim estarão contaminados por riscos biológicos e após o uso deverão ser descartados no coletor de resíduos biológicos do próprio estabelecimento.

#### IV. TREINAMENTO:

Após a entrega dos equipamentos (item 6 e 7) aos docentes e ao Coordenador de Curso, os mesmos deverão participar do treinamento, obrigatório pela NR06, na plataforma Moodle (<https://npsso.gnomio.com/course/view.php?id=11>) assistindo o treinamento na **ÍNTEGRA** (13 minutos e 57 segundos) cujo Login é a **matrícula do docente**, sendo a senha do primeiro acesso à plataforma **123456**.

O treinamento **não** será avaliativo, e **não** será gerado certificado, e sim uma declaração de participação, pois não se trata de uma capacitação e sim de uma orientação do trato com os equipamentos, assim os trabalhadores estarão cientes do uso correto e de como se proteger dos riscos expostos no decorrer de suas atividades.

O treinamento deverá ser realizado anualmente para os docentes, que já lecionam aulas no estágio supervisionado (atribuição de aula) ou já o realizaram anteriormente.

Para os docentes, que atribuíram aula em qualquer data do semestre no estágio supervisionado, o treinamento deverá ocorrer **OBRIGATORIAMENTE**, antes do mesmo entrar em aula e ter recebido os EPIs desta Instrução, sendo este um pré-requisito estabelecido pela Saúde e Segurança do Trabalho do CPS e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### V. FICHA DE EPIs E SUA ATUALIZAÇÃO:

Os equipamentos entregues aos trabalhadores deverão ser registrados na Ficha de Entrega de EPIs, seguindo **OBRIGATORIAMENTE** o modelo no Anexo A, que será disponibilizado através do link <http://www.portal.cps.sp.gov.br/crh/inc/saude/medicina-e-seguranca/epi/epi.asp> e deverá ser atualizado sempre que for entregue qualquer um dos equipamentos descritos no item 6 e 7, em qualquer quantidade oferecida.

A Ficha de Entrega de EPIs, deverá ser registrada/atualizada quando da devolução dos EPIs à escola, no afastamento definitivo das aulas, Rescisão de Contrato ou devido a reposição decorrente de deterioração dos mesmos ou vencimento da validade do EPI, registrada no equipamento ou em sua embalagem.

O registro dos equipamentos na Ficha de Entrega de EPIs deverá ser realizado um por um, separando cada equipamento e sua quantidade, e o trabalhador assinará todas as linhas preenchidas de cada equipamento recebido. Em hipótese alguma o preenchimento deverá ser unificado, juntando todos os equipamentos em uma única linha.

No verso do documento conterà um campo de assinatura do trabalhador, quanto ao treinamento que recebeu abordando o USO, GUARDA e CONSERVAÇÃO dos equipamentos, bem como a descrição de suas responsabilidades e deveres.

## **VI. REPOSIÇÃO DE EPIs:**

A Unidade de Ensino se responsabilizará pela reposição dos EPIs entregues aos trabalhadores da unidade em caso de mau uso, perda, depreciação natural, conforme uso regular, ou ainda quando o equipamento perder a sua validade, desde que cabível com a vida útil dos mesmos. Em caso de perda a Unidade poderá exigir que o trabalhador arque financeiramente com esta reposição. Assim, cabe também o trabalhador sinalizar para o responsável por esta reposição, quando algumas destas situações ocorrerem. O responsável pela reposição deverá registrar o motivo pelo qual o servidor está repondo o equipamento no campo OBSERVAÇÕES/DEVOLUÇÃO/REPOSIÇÃO na Ficha de EPIs.

## **VII. COMPRA DE EPIs:**

A Unidade de Ensino ficará responsável pela compra dos EPIs em quantidade suficiente para atender à demanda da própria Unidade, de acordo com a dinâmica das aulas e da equipe docente para a qual atribuiu as aulas, atendendo **OBRIGATORIAMENTE** a descrição básica dos itens 6 e 7.

Os equipamentos descritos no item 6 são classificados como EPIs, sendo assim, deverão conter um número de C.A. válido na hora da aquisição pela Unidade.

Esta verificação poderá ser realizada através do site abaixo, verificando a validade do C.A. na hora da pesquisa.

<http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

## **VIII. RESPONSABILIDADES:**

### **a) Do Diretor de Serviços:**

Ficará responsável pela:

- Entrega de EPIs;
- Troca e devolução dos EPIs;
- Compra dos EPIs com C.A., dentro da validade do próprio equipamento e do fabricante;
- Descarte correto dos EPIs;
- Registro dos equipamentos na Ficha de EPIs;
- Coleta da assinatura do servidor na Ficha de EPIs;

- Arquivamento da Declaração do Treinamento de EPIs dentro do Processo de Contratação do servidor;
- Verificação junto ao Coordenador de Curso, quanto ao cumprimento da utilização dos EPIs, por todos os servidores expostos, inclusive o mesmo.

**b) Do Coordenador de Curso:**

Ficará responsável pela:

- Garantia da utilização dos EPIs de forma correta, no ambiente de trabalho (estágio supervisionado), por todos os servidores expostos;

Deverá também, como servidor exposto:

- Realizar o Treinamento de EPIs;
- Assinar a Ficha de EPIs (frente e verso) dos equipamentos recebidos e do recebimento do treinamento;
- Solicitar a troca imediata dos EPIs, quando necessário;
- Utilizar obrigatoriamente os EPIs, quando houver a exposição ao risco (estágio supervisionado);
- Guardar corretamente os EPIs seguindo o treinamento e as recomendações do fabricante;
- Conservar os equipamentos entregues, para evitar perda e prolongar a vida útil do mesmo.

**c) Do Docente:**

Deverá, como servidor exposto:

- Realizar o Treinamento de EPIs;
- Assinar a Ficha de EPIs (frente e verso) dos equipamentos recebidos e do recebimento do treinamento;
- Solicitar a troca imediata dos EPIs quando necessário;
- Utilizar obrigatoriamente os EPIs quando houver a exposição ao risco (estágio supervisionado);
- Guardar corretamente os EPIs seguindo o treinamento e as recomendações do fabricante;
- Conservar os equipamentos entregues, para evitar perda e prolongar a vida útil do mesmo.

## **6. DESCRIÇÃO GERAL DOS EPIS:**

### **LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO:**

Luvras Cirúrgicas 100% látex natural, estéreis, prevenindo a entrada de microrganismos patogênicos ao contanto com líquidos e fluídos contaminados, indicada para utilização em hospitais, clínicas e demais locais por médicos, enfermeiros, auxiliares, etc, onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos.

### **ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:**

Óculos de segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica, oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais.

### **SAPATO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:**

Calçado ocupacional modelo calçado baixo (sapato) confeccionado em elastômero termoplástico TPE ou cabedal em poliuretano, na cor branca, possui solado em borracha nitrílica antiderrapante. Região do salto totalmente fechada.

### **MÁSCARA PFF2 / N95:**

Equipamento que cobre a boca e o nariz do usuário, proporcionando uma vedação adequada sobre a face. Possui filtro eficiente para a retenção de contaminantes presentes na atmosfera sobre a forma de aerossóis, físicos, químicos e especialmente biológicos. Não estéril, possui 6 camadas, 2 fitas de elástico para fixação, aprovado pelo INMETRO e aceitável a equivalência do filtro N95, certificadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego atual Secretaria de Inspeção do Trabalho.

## **7. DESCRIÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS DE HIGIENE:**

### **AVENTAL/JALECO HOSPITALAR:**

Jaleco manga longa branco, avental para profissionais que trabalhe na área da saúde, feito no tecido Oxford, 100% Poliéster, comprimento curto nas pernas e fechamento frontal com cinto nas costas para ajuste.

### **GORRO/TOUCA HOSPITALAR:**

Touca descartável de uso único com elástico, desenvolvida para a inibição de queda de cabelo em áreas onde há necessidade como: hospitais. Fabricada em 100 % Polipropileno, possui elástico revestido com solda por ultrassom. Disponível na cor branca. Tamanho único, não estéril, atóxica e apirogênica.

**MÁSCARA CIRÚRGICA:**

Máscara descartável de uso único com elástica cor branca de uso individual, confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento.

**Núcleo de Promoção da Saúde Ocupacional**

***Rodolfo Luigi Poletto Luvizutto***  
***Engº de Segurança do Trabalho***

***Elsa dos Anjos Simões***  
***Diretora de Serviços***

# **Anexo A**

MODELO DE FICHA DE ENTREGA DE EPI  
(FRENTE E VERSO)